

PORTARIA Nº. 410/2013

INTERROMPE A LICENÇA DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando:

a) - o requerimento protocolado sob nº. 2.315/2013 de 17 de junho de 2013 que requer licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de junho de 2013 e atestado médico em anexo;

b) - Parecer jurídico.

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 13 de junho de 2013, a Licença de afastamento por motivo de doença, concedida através da Portaria nº 365/2013, de 10/06/2013, a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.591.024 - SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de junho de 2013.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0274 Página: 12 Ano: II
Data: 01/07/2013
Divisão de Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: C8AD01A9